



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Che Sai Wang**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Che Sai Wang, de 24 de Julho de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 750/E618/VII/GPAL/2025, de 11 de Agosto de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 12 de Agosto de 2025:

1. A atribuição das matrículas “GC” está sujeita ao mecanismo de coordenação entre Guangdong e Macau, encontrando-se as respectivas quotas e o processo de atribuição em negociação com as autoridades competentes do Interior da China. Logo que seja alcançado um consenso, a matéria será oportunamente publicada.
2. A política relativa às matrículas “GC” envolve a cooperação regional, sendo que a definição das quotas deve ter em conta factores como a capacidade do tráfego de ambas as partes, a procura do mercado e o desenvolvimento do sector. Qualquer ajustamento da política carece igualmente de consenso com as autoridades do Interior da China e, uma vez concluídas as negociações, será prestado o devido esclarecimento público.
3. A utilização das matrículas “GC” deve obedecer ao Regulamento de Transportes Rodoviários Interurbanos de Passageiros em vigor e às disposições aplicáveis, em caso de renúncia de quotas por parte dos operadores, os governos de Guangdong e Macau irão proceder, no quadro do mecanismo de cooperação existente e em função da situação efectiva do mercado, ao respectivo tratamento.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
交通事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

(譯本 Tradução)

O Director dos Serviços  
para os Assuntos de Tráfego, substituto  
Chiang Ngoc Vai  
25 de Agosto de 2025